



DECRETO Nº. 087, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE
GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica do Município de Campos de Júlio, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna trimestralmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo como integrante desse decreto.

Art. 4º Designar os servidores representantes dos órgãos e secretarias abaixo relacionados, para compor o referido Comitê, ficando assim constituído:

I-Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Weliton Monteiro Cechinel

II-Secretaria de Administração:
Jarcedi Hahn

III-Secretaria de Comunicação:
Lúcia Capeletti

IV-Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Neusa Gouvêa Moleiro

V-Secretaria de Indústria e Comércio:
Ademir Rostirolla

VI-Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Abdo El Kadri

VII-Secretaria de Saúde:
Izabel Wingenbach da Silva

VIII-Secretaria de Assistência Social:
Nelsa Gonçalves Cardoso

IX-Secretaria de Educação:
Clair Zamo Pagliarini

X-Secretaria de Finanças:
Joel dos Santos

XI-Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos:
Celito Rampanelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO DO
DECRETO Nº. 087/2017

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2017

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/10/2017	08h00min	Prefeitura

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2018

22/01/2018	08h00min	Prefeitura
23/04/2018	08h00min	Prefeitura
23/07/2018	08h00min	Prefeitura
23/10/2018	08h00min	Prefeitura
17/12/2018	08h00min	Prefeitura